



**ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS DA PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES - PI
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

CARGO: Professor Polvalência - Classe B

Nº da Inscrição	Recurso	PARECER
749	Candidata solicita recontagem de pontos da prova de títulos porque seu nome não consta nas relações publicadas no site	DEFERIDO: Após análise do recurso foi constatado que a candidata obteve 4,0 (quatro) pontos na prova de títulos
717	Solicita a recontagem de pontos	DEFERIDO: Após a recontagem de pontos foi constatado erro de digitação na inscrição do candidato, atribuindo sua nota a candidata de inscrição nº 738. Após recontagem de pontos, a candidata obteve 5,0 (cinco) pontos na prova de títulos
738	Análise da Banca	Foi constatado que houve erro na digitação e feita a correção na pontuação da candidata, permanecendo a mesma conforme justificativa da prova de títulos. Candidata fica com nota 0 (zero) na prova de títulos.

CARGO: Professor Educação Infantil - Professor Classe B

Nº da Inscrição	Recurso	PARECER
374	Candidata alega que a justificativa do resultado da prova de títulos não está correto e solicita a revisão e que outros candidatos apresentaram certificados semelhantes e obtiveram pontos, sem citar quais os candidatos para que a Banca fizesse uma revisão.	INDEFERIDO: Certificado apresentado não apresenta a data de colação de grau.
682	Candidata alega que apresentou o Certificado de curso superior e todos os certificados de 40 horas em 2018	INDEFERIDO: Certificado apresentado não especifica a data da colação de grau para se avaliar os títulos, uma vez que os mesmos só serão avaliados após a data de colação de grau. Tempo de serviço inferior a um ano não é considerado para título.
372	Candidato Alega que o certificado com data de conclusão do curso em 2018 está de acordo com solicitado no Edital e que os dois certificados ate	INDEFERIDO: Conclusão do curso em 25 de Setembro de 2018 e um Certificado com data de 7 de Junho de 2018 e o Tempo de Serviço está referente ao período de 2013 a 2018, sendo que os títulos considerados foi a partir da data de conclusão do curso, ou seja, 25 de setembro de 2018, com menos de um ano.
681	Candidata alega que apresentou o Certificado de curso superior e todos os certificados de 40 horas em 2018 e 7 meses de tempo de serviço.	INDEFERIDO: Certificado apresentado não especifica a data da colação de grau para se avaliar os títulos, uma vez que os mesmos só serão avaliados após a data de colação de grau. Tempo de serviço inferior a um ano não é considerado para título.
689	Candidata alega que houve erro na digitação na data de	INDEFERIDO: A banca considerou que não houve erro de digitação, uma vez que foi

	conclusão do curso, sendo o correto em 08.12.2017, enviando no recurso uma nova Declaração de Curs, sendo esta de outra IE.	apresentado na ocasião da entrega dos Títulos a Certidão da AESF com data de conclusão em 2018 (sem especificar a data de colação de grau) e na fase de recursos apresentou uma Certidão da FAFIBE com data de colação de grau em 15.12.2017. Os títulos são contados da data de colação de grau.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CARGO: Professor de Ciências - Classe B

Nº da Inscrição	Pontos da Prova de Títulos	JUSTIFICATIVA
699	Candidata alega que os certificados de participação em cursos está correta, uma vez que os mesmos são datados dos últimos 5 anos conforme item 4.10.1.4	INDEFERIDO: Os certificados apresentados referentes ao ano de 2014, são anteriores a data de colação de grau (26.03.2015) sendo que os títulos são contados após a data de colação de grau conforme item 4.10.3 do Edital.
398	Solicita recontagem de pontos alegando que foi enviado certidões que totalizam 3 anos, sendo nas data de 2014 a 2016 e outra no ano de 2017	DEFERIDO: Após análise dos recursos foi considerado o ano de 2017 como Tempo de Serviço. Após recurso candidata passa a obter a nota 5,0 (cinco)

Teresina – PI, 20 de Fevereiro de 2019

Banca Avaliadora de Títulos